



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 451/93 de 16 de Agosto de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Tiro-de-Guerra em São Raimundo Nonato - PI, assim como arcar com as despesas consequentes de mobiliário e manutenção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

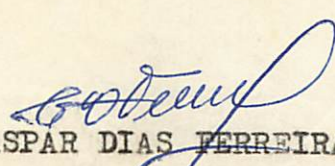
Art. 1º - Fica criado o Tiro-de-Guerra no Município de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º - O poder Executivo através da Prefeitura Municipal responsabilizará pelas despesas de mobiliário, assim como sua manutenção.

Art. 3º - Com relação a sua manutenção, está será detalhada em convênio posterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos (16) dezois dias do mês agosto de 1.993.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, 16 de agosto de 1.993.


Antônio Flávio Fernandes Alves
Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 451/93 de 16 de Agosto de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a executar
o Tiro-de-Guerra em São Raimundo
Nonato - PI, assim como arcar com
as despesas consequentes de mobili-
ário e manutenção e de outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-

PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e

em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Tiro-de-Guerra no Mu-

nicipio de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º - O Poder Executivo através da Pre-

feitura Municipal responsabilizará pelas despesas de mobili-

ário, assim como sua manutenção.

Art. 3º - Com relação a sua manutenção, esta

será detalhada em convênio posterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-

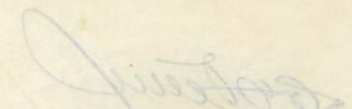
rio a presente Lei entrará em vigor na data de sua publica-

ção.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimun-

do Nonato, Estado do Piauí, aos (16) dezessete dias do mês

agosto de 1.993.


CASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sanctionada, numerada, registrada e publicada

nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo No-

nato - PI, 16 de agosto de 1.993.


Secretaria Municipal